

LICITAÇÃO Nº 001/2017 – Lei 13.303/16
ATA DE SESSÃO PÚBLICA – 2ª SESSÃO

1. FINALIDADE: Análise de documentação de habilitação, em atendimento ao Edital e Ata da Sessão Pública, datada de 23 de fevereiro de 2018.

2. LOCAL DA REUNIÃO: Espaço Cultural José Lins do Rego – Rua Abdias Gomes de Almeida, nº 800, (Mezanino 02, Auditório 02), Bairro de Tambauzinho, João Pessoa – PB.

3. DATA E HORÁRIO: 26 de fevereiro de 2018, às 09h00min.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação dos serviços de projeto executivo, construção e montagem de rede e ramais em aço e PEAD para o fornecimento de Gás Natural a clientes dos segmentos industrial, termoeletrico, comercial e automotivo na região da grande João Pessoa e no município de Campina Grande/PB, revitalização, adequação e montagem de Conjuntos de regulagem e medição (CRM) e instalação de Estação de Redução Secundária (ERS) visando a expansão e saturação da Rede de Distribuição de Gás Natural - RDGN e interligação de novos clientes na área de concessão da PBGÁS, em conformidade com o **Anexo Q4 – Memorial Descritivo** e demais anexos..

5. EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME:

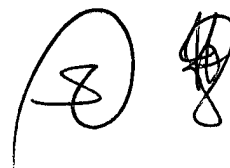
- **ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA;**
- **TECMASTER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;**
- **VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA;**
- **VM ENGENHARIA LTDA.**

6. ASSUNTOS TRATADOS

6.1. A sessão de reabertura do certame foi iniciada com a análise a documentação da licitante melhor qualificada na fase de lances, a ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO LTDA, bem como das considerações feitas pelo representante da empresa TECMASTER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

6.2. Das alegações do representante da TECMASTER apresentadas na sessão de abertura, foi registrado que a ENGEAR não atenderia aos itens 8.3.3.2 e 8.3.3.3 do Edital, pois não teria atestados comprovado aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto do Edital.

6.3. Ao analisar a documentação da ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO, a CPL verificou pleno atendimento às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômico-financeira. Porém, especificamente em relação à Qualificação Técnico-Operacional e Técnico-profissional, os atestados apresentados não comprovaram aptidão conforme exigido nos itens 8.3.3.2 e 8.3.3.3, uma vez que esses não comprovam prestação de serviços para empresas distribuidoras ou transportadoras de hidrocarbonetos (gás natural ou óleo combustível ou GLP gaseificado), em atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, nos quantitativos mínimos dispostos nas alíneas (*A) e (*B) do item 8.3.3.2 e (*C) do item 8.3.3.3 do Edital.



LICITAÇÃO Nº 001/2017 – Lei 13.303/16
ATA DE SESSÃO PÚBLICA – 2ª SESSÃO

6.4. Pelo não atendimento às exigência de Qualificação Técnica, a empresa ENGEAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO foi inabilitada.

6.5. Ato contínuo, foi aberto o envelope dos documentos de Habilitação da empresa TECMASTER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, segunda melhor classificada na etapa de lances. Foram verificados os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação técnica (operacional e profissional), e qualificação econômico-financeira. Nada foi encontrado que desabonasse o licitante, motivo pelo qual o mesmo foi considerado HABILITADO.

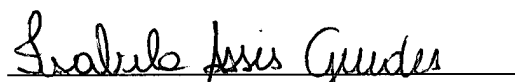
6.6. Considerando o atendimento às exigências do Edital e a documentação apresentada, fica **DECLARADO VENCEDOR** o licitante **TECMASTER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com valor de desconto linear K de **11,11% (onze inteiros e onze décimos de ponto percentual)**, a serem aplicados aos itens da PPUO – Planilha de Preços Unitários do Orçamento.

6.7. A CPL providenciará divulgação desse julgamento na imprensa oficial, ficando aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo, contados a partir da publicação deste.

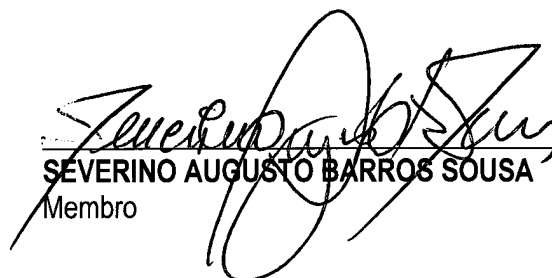
6.8. E, nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que foi submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos.

João Pessoa/PB, 26 de fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:



ISABELA ASSIS GUEDES
Presidente da CPL



SEVERINO AUGUSTO BARROS SOUSA
Membro